

sim o preço de quaisquer trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros.

Não serão consideradas as reclamações apresentadas fora do prazo acima estabelecido.

Para constar se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do estilo.

E eu, *Ana Maria Carvalho Ferreira*, assistente administrativa especialista da Câmara Municipal do Sabugal, o subscrevi.

16 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel Rito Alves*. 3000218305

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

Aviso

Celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo

Para os devidos efeitos, torna-se público que, no uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro:

Por meu despacho de 8 de Setembro de 2006, foram celebrados 14 contratos de trabalho a termo resolutivo, e tempo parcial, com início em 18 de Setembro de 2006 e com termo em 30 de Junho de 2007, para o exercício das funções de professor, com fundamento na alínea *f*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, nos termos do programa de alargamento e generalização das actividades de enriquecimento curricular, aprovado pelo despacho n.º 12 591/2006, do Ministério da Educação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 16 de Junho de 2006, sendo certo que a remuneração base mensal devida pelo exercício das funções ora contratadas é a correspondente à remuneração horária da categoria de técnico superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400 (€ 8,49/hora), estabelecido na escala salarial das carreiras do regime geral da função pública, com os indivíduos abaixo mencionados:

Arnaldo Pires Mourão;
 Patrícia Gonçalves Pires;
 Patrícia de Lurdes Pinto Doutel;
 Maria Margarida Teixeira Ribeiro da Cruz;
 Ricardo Jorge Lage da Silva;
 Cristina Raquel Azevedo Maia;
 Helena Cristina da Conceição Morais;
 Adília Quitéria de Morais Sousa;
 Manuel António Cepeda Vieira;
 Filipe Fortunato de Carvalho;
 Elizabete Correia Ferreira;
 José Miguel Vales Guedes;
 Ludovic Nascimento Afonso;
 Patrícia Maria Guimarães Pinho de Azevedo.

Por meu despacho de 28 de Setembro de 2006, foi celebrado um contrato de trabalho a termo resolutivo certo, em 2 de Outubro de 2006, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Sónia Carla da Costa Vicente, para a categoria de auxiliar administrativo, índice 128 (escalão 1), pelo período de 12 meses, eventualmente renovável, nos termos e limites previstos no artigo 139.º do Código do Trabalho e no artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

23 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Francisco Baptista Tavares*. 1000307097

JUNTA DE FREGUESIA DE ALCÂNTARA

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de quatro lugares para auxiliares administrativos

1 — José das Neves Godinho, presidente da Junta de Freguesia de Alcântara, de acordo com a deliberação tomada em reunião da Junta de 25 de Julho de 2006 e nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna público que se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* o concurso referenciado em epígrafe:

a) Vagas a preencher e prazo de validade — quatro vagas; o concurso esgota-se com o preenchimento das vagas;

b) Remuneração base — € 412,06 correspondente ao escalão 1 do índice 128 da carreira de auxiliar, na categoria de auxiliar administrativo, acrescida de subsídio de refeição diário e das demais regalias e condições sociais vigentes para funcionários da administração local;

c) Local de trabalho — Junta de Freguesia de Alcântara, Lisboa;

d) Conteúdo funcional genérico — compete ao auxiliar administrativo assegurar o contacto entre serviços, efectuar a recepção e entrega de expediente e encomendas; anunciar mensagens; transmitir recados; levantar e depositar dinheiro ou valores; prestar informações verbais e telefónicas; transportar máquinas, artigos de escritório e documentação diversa entre gabinetes; assegurar a vigilância de instalações e acompanhar os visitantes aos locais pretendidos; estampilha correspondência; opera com elevadores de comando manual; providencia pelas condições de asseio, limpeza e conservação da portaria e verifica as condições de segurança antes de proceder ao seu encerramento;

e) Método de selecção — avaliação curricular (*AC*) eliminatória — a avaliação curricular reveste carácter eliminatório e pretende que sejam avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo, obrigatoriamente, considerados e ponderados os seguintes factores:

HA = habilitações académicas de base;

FP = formação profissional;

EP = experiência profissional.

A classificação da avaliação curricular será de 0 a 20 valores resultando da média aritmética ponderada das notas obtidas em cada um dos factores através da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{8EP + FP \times HA}{10}$$

Prova de conhecimentos gerais (*PCG*) eliminatória — reveste carácter eliminatório e consiste numa prova escrita, com duração máxima de vinte minutos, de conhecimentos gerais, que incluirá:

Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional;

Regime de férias, faltas e licenças;

Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública;

Deontologia do serviço público;

Atribuições e competências das autarquias locais.

Legislação a consultar:

Estatuto Disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as devidas alterações;

Regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias e respectivas competências — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as respectivas alterações;

Carta Ética do serviço público.

Entrevista profissional de selecção (*EPS*) — a entrevista profissional tem como objectivo determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões profissionais do candidato, por comparação com os requisitos do conteúdo funcional.

A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada das notas obtidas em cada um dos métodos de selecção, através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{4AC + 4PCG \times 2EPS}{10}$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

PCG = Prova de conhecimentos gerais;

EPS = entrevista profissional de selecção.

Em todos os métodos de selecção com carácter eliminatório, bem como ao nível da classificação final, consideram-se eliminados todos os candidatos com pontuação inferior a 9,5 valores.

Os critérios de apreciação e ponderação de avaliação curricular, prova de conhecimentos e entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão nas actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas;

f) Composição do júri do concurso:

Presidente — José das Neves Godinho, presidente da Junta de Freguesia de Alcântara.

Vogais efectivos:

1.º Maria da Conceição de Sousa Lopes Silva, secretária da Junta de Freguesia de Alcântara, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

2.º Maria Fernandes Costa, vogal da Junta de Freguesia de Alcântara.

Vogais suplentes:

Vitor Manuel Bota Palmilha, vogal da Junta de Freguesia de Alcântara.

2 — Requisitos especiais de admissão (área de recrutamento) — ao presente concurso podem candidatar-se indivíduos de ambos os sexos, que estejam habilitados com os requisitos gerais de admissão constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e que estejam habilitados, no mínimo, com a escolaridade obrigatória (a escolaridade obrigatória para os nascidos até 31 de Dezembro de 1966, o 2.º ciclo básico ou equivalente para os nascidos após 1 de Janeiro de 1966, o 9.º ano de escolaridade para os nascidos após 1 de Janeiro de 1981).

3 — Nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva para candidatos com deficiência.

4 — Requisitos gerais para admissão a concurso — os exigidos constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa salvo nos casos exceptuados com lei especial ou convenção internacional;

b) Ter idade não inferior a 18 anos;

c) Possuir habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser acompanhadas de *curriculum vitae*, dirigidas ao presidente da Junta de Freguesia de Alcântara, e entregues em mão na secretaria desta Junta ou remetidas por correio registado com aviso de recepção para a Rua dos Lusíadas, 13, 1300-366 Lisboa, das quais deve constar:

5.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar, obrigatoriamente:

a) Identificação completa — nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade, morada, código postal e telefone, se houver;

b) Habilitações literárias (curso de formação e outros);

c) Identificação do concurso, mediante identificação do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura e respectiva carreira/categoria a que concorre;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal. Estes documentos só serão tidos em consideração se devidamente comprovados;

e) No caso de deficiência, mencionar o grau de incapacidade e o tipo de deficiência;

5.2 — Os requerimentos de admissão devem ser, obrigatoriamente, acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documentos comprovativos das habilitações literárias, com indicação da instituição de ensino e respectiva classificação no final do curso;

b) Fotocópia do bilhete de identidade, frente e verso;

c) Fotocópia do número de identificação fiscal;

5.3 — É dispensada nesta fase do concurso a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais exigidos para admissão ao concurso a que se referem as alíneas a), b), d) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e constantes do n.º 4, desde que os candidatos declarem, nos respectivos requerimentos, por compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada uma daquelas condições;

5.4 — O disposto do número anterior não impede que seja exigido aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações;

5.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei;

5.6 — As candidaturas que não obedeçam aos requisitos expressos no presente aviso serão excluídas.

6 — A lista de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas para consulta no expositor externo desta Junta de Freguesia e publicadas no *Diário da República*, conforme as situações previstas nos artigos 33.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os candidatos serão oportunamente notificados da data e local de realização dos métodos de selecção.

30 de Outubro de 2006. — O Presidente, José das Neves Godinho.
3000218425

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar para técnico superior estagiário

1 — José das Neves Godinho, presidente da Junta de Freguesia de Alcântara, de acordo com a deliberação tomada em reunião da Junta de 25 de Julho de 2006 e nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna público que se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* o concurso referenciado em epígrafe:

a) Vagas a preencher e prazo de validade — uma vaga, o concurso é válido para os lugares vagos;

b) Remuneração base — € 1033,36, correspondente ao escalão 1, índice 321, da carreira de técnico superior, na categoria de estagiário, acrescida de subsídio de refeição diário e das demais regalias e condições sociais vigentes para funcionários da administração local;

c) Local de trabalho — Junta de Freguesia de Alcântara, Lisboa.

2 — Conteúdo funcional genérico — é o trabalhador que estuda, analisa, propõe, executa e avalia iniciativas, processos, factos normativos e procedimentos respeitantes à empresa ou a partes, aos aspectos específicos da sua organização ou funcionamento, presta apoio à administração ou às direcções de serviço na tomada de decisões, colabora na elaboração de documentos, exerce funções genéricas de assessoria. Pode exercer, quando nomeado para o efeito, as funções de director de serviços.

3 — Requisitos de admissão — nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, só podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam os requisitos gerais e especiais e que deles façam prova pelas formas previstas neste aviso dentro do prazo para entrega de candidaturas:

3.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados com lei especial ou convenção internacional;

b) Ter idade não inferior a 18 anos;

c) Possuir habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4 — Formalização das candidaturas:

4.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de Alcântara, Rua dos Lusíadas, 13, 1300-366 Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente na secretaria desta Junta de Freguesia, ou enviado por correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas. Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação emissor, número de identificação fiscal, morada, código postal);

b) Identificação do concurso a que se candidata, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem publicado;

c) Especificações de quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou constituírem motivo de preferência legal.